REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 148/17

Renovação de utilidade pública municipal do Bloco Cultural e Recreativo Filhos de Marujo.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal do Bloco Cultural e Recreativo Filhos de Marujo, CNPJ Nº 06.935.146/0001-05, com sede e foro nesta Capital, com endereço na Rua Pastor Rodrigo Santana, nº 141E, Pau da Lima, Salvador - Bahia.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2017.

SIDNINHO

JUSTIFICATIVA

O Bloco Cultural e Recreativo Filhos de Marujo é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, fundada em 11 de setembro de 2011, tendo como finalidade desenvolver atividades da cultura afro brasileira em favor da comunidade, bem como zelar pelos direitos e pelo bem-estar da população.

A entidade promove projetos beneficentes, culturais, educativos e recreativos visando o desenvolvimento da comunidade.

Insta salientar, que a Associação incentiva as manifestações sociais e culturais visando o aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico e religioso de seus associados e da população em geral.

Impende destacar que as ações adotadas pela entidade buscam também propagar a cultura afro-brasileira, fomentar o carnaval e promover a consciência cidadã para que seus membros e os moradores do Pau da Lima e adjacências tenham garantidos seus direitos e sejam cumpridores de seus deveres perante a sociedade.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade do presente requerimento, renovando a utilidade pública municipal do Bloco Cultural e Recreativo Filhos de Marujo.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2017.

SIDNINHO